



APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.561/2023, da Deputada Estadual Delegada Graciela (PL), que institui o Programa de Acompanhamento da Primeira Infância no estado de São Paulo – PAPI-SP, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que a ciência tem demonstrado a importância dos seis primeiros anos de vida do ser humano, chamados de primeira infância, pois é um período de formação com impactos que serão sentidos ao longo da vida;

CONSIDERANDO que ser este o momento mais importante, no que diz respeito ao desenvolvimento do indivíduo em seus mais diversos aspectos, entre os quais o de saúde, mental, cognitivo, físico e social;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n.º 1.561/2023, que visa instituir o Programa de Acompanhamento da Primeira Infância no estado de São Paulo – PAPI-SP, e dá providências correlatas, apresenta a importância da qualidade de vida na Primeira infância, com a implantação do referido programa;

CONSIDERANDO que ampliar o acesso a esses dados vai permitir a população o acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas, pois é algo que colabora para a transparência e a fiscalização e, mais do que isso, pode contribuir também para que gestores e profissionais que lidam diretamente com as crianças possam extrair dos relatórios informações que contribuam para o seu trabalho;

CONSIDERANDO que além disso, o programa poderá consolidar experiências exitosas que possam ser replicadas em outros municípios e trará um diagnóstico claro para nortear a gestão no que se refere a orçamento, políticas públicas que necessitam de maiores investimentos ou ajustes;



CONSIDERANDO que não é preciso dizer que Jundiaí, conhecida como “Cidade das Crianças”, apoia amplamente iniciativas nesse sentido e ficamos felizes na possibilidade de criação de um programa como este para o Estado de São Paulo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.561/2023, da Deputada Estadual Delegada Graciela (PL), que institui o Programa de Acompanhamento da Primeira Infância no estado de São Paulo – PAPI-SP, e dá providências correlatas, dando-se ciência desta deliberação a autora da proposta.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2023.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca